



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PORTARIA N° 037/2019

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 5(cinco) dias, computados a partir do dia 04 de novembro de 2019, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:


| NOME | DIA | PERÍODO AQUISITIVO |
|------------------|-----|-------------------------|
| ROSELI INES LUSA | 05 | 27/11/2016 a 26/11/2017 |


Art. 2° - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 04 de novembro de 2019.


Vanilton de Paula Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira
Agente Administrativo

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 005/2019**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 005/2019

A Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM torna público para conhecimento dos interessados do Processo Licitatório CONVITE 005/2019, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO DE DADOS E PRODUÇÃO DE RELATÓRIO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – LEI Nº 12.305/2010 NOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, ESTIMADO EM 100 (CEM) HORAS, PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO, EM REGIME DE EXECUÇÃO DIRETA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**”, que Declara como vencedora a empresa **VV CABRAL CONSULTORIA-ME CNPJ 18.071.017/0001-03**.

Cuiabá (MT), 12 de Novembro de 2019.

Fábio Albuquerque da Silva

Presidente comissão permanente licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 209/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 3095, de 11 de novembro de 2019, desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor de carreira da Câmara Municipal de Cáceres-MT, relacionado abaixo, **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** na carreira, obedecendo aos critérios de Progressão para cada Classe e Nível com base na Lei Complementar nº 120 de 21 de dezembro de 2017:

| Mat. Nº | Funcionário | Admissão | Classe – Nível Atual | Classe – Nível Destino |
|---------|---------------------------------------|------------|----------------------|------------------------|
| 539 | CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA | 11/11/2015 | B – 02 | B – 03 |
| 545 | CLAUDIO ARVELINO SONAQUE | 11/11/2015 | B – 02 | B – 03 |
| 544 | DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA | 11/11/2015 | B – 02 | B – 03 |
| 546 | EMANUELLE EVELLINN DOS PASSOS ANICETO | 11/11/2015 | B – 02 | B – 03 |
| 534 | GLEISON DA SILVA SOUZA | 11/11/2015 | B – 02 | B – 03 |
| 547 | HENRIQUE BARCELOS MORAES | 11/11/2015 | B – 02 | B – 03 |
| 537 | ISRAEL MENDES DE SOUZA | 11/11/2015 | B – 02 | B – 03 |
| 533 | JEFFERSON BLUN | 11/11/2015 | B – 02 | B – 03 |
| 532 | JOEL DA SILVA BENEVIDES | 11/11/2015 | B – 02 | B – 03 |
| 536 | JOEL XAVIER DO NASCIMENTO | 11/11/2015 | B – 02 | B – 03 |
| 542 | LUCAS PINHEIRO SPOSITO | 11/11/2015 | B – 02 | B – 03 |
| 540 | NICOLAS MURTINHO RAMOS | 11/11/2015 | B – 02 | B – 03 |
| 541 | ULISSES ALVES SOUZA | 11/11/2015 | B – 02 | B – 03 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 11 de novembro de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 53 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

“*Susta o Decreto nº 291, de 29 de julho de 2014, que trata da jornada de trabalho em regime de revezamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Cáceres e estabelece outras providências.*”

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 25, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 3º, do seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cáceres aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal de 1988, c/c o inciso XXIV, do artigo 25, da Lei Orgânica Municipal, o Decreto Municipal nº 291, de 29 de julho de 2014, que trata da jornada de trabalho em regime de revezamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Cáceres-MT, 05 de novembro de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Wagner Sales do Couto (Barone)

Vice-presidente

Claudio Henrique Donatoni

1º Secretário

Elza Basto Pereira

2ª Secretária

Domingos Oliveira dos Santos

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2019**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 5(cinco) dias, computados a partir do dia 04 de novembro de 2019, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

| NOME | DIA | PERÍODO AQUISITIVO |
|------------------|-----|-------------------------|
| ROSELI INES LUSA | 05 | 27/11/2016 a 26/11/2017 |

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 04 de novembro de 2019.

Vanilton de Paula Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 042/2019**

PORTARIA N° 042/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **ANTONIO EDSON DE ARRUDA SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear os Funcionários **JOCENISIO MARCELINO DA SILVA, CLAUDIVAN DUARTE SILVA E RENATO LÚCIO DA CONCEIÇÃO E SILVA**, para integrar a Comissão de Avaliação de Bem Móveis e a Comissão Especial de recebimento de material adquiridos por meio de Procedimento Licitatório.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão terá como competências:

I – Oferecer laudo de avaliação sobre o veículo I/NISSAN SENTRA 20S FLEX, ano Fab: 2012 ano Mod. 2013, RENAVAM 498432408, Placa OBL9499, Chassi: 3N1AB6AD4DL604472, Cor Prata, bicombustível (etanol/gasolina) de propriedade da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso e receber o veículo automotor adquirido por meio de Procedimento Licitatório;

II – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o produto entregue e/ou recebido pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

III – Rejeitar o produto sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente;

IV – Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do produto;

V – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º Determinar que nenhum produto deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRASE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 12 de novembro de 2019.

Vereador Antonio Edson de Arruda Souza

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT
NOTIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO 002/2019**

NOTIFICAÇÃO

REPRESENTAÇÃO: 002/2019

COMISSÃO PROCESSANTE: 001/2019

REPRESENTANTE: Gilberto Aguiar Peixoto

REPRESENTADOS: LINDOMAR FERREIRA DA COSTA, MANOEL AMARAL NETO, DORIZETE QUIRINO, ROMILSON DA LUZ NOGUEIRA, VALDECIR MONTEIRO LIMA e MARIA MADALENA FELICIANO

A Comissão Processante, por meio de seus membros abaixo assinados, reunida, resolveu deliberar da seguinte forma, e requerer do Presidente da Câmara de Vereadores de Rondolândia que seja submetida ao Plenário.

A partir da Denúncia apresentada por Gilberto Aguiar Peixoto foi instaurada a Comissão Processante 001/2019, conforme previsto no Art. 5º, inciso II do Decreto-Lei nº 201/1967.

O Plenário desta Casa decidiu por receber a Denúncia apresentada, e ato contínuo a Comissão foi composta pelos membros que ao final assinam.

Por mandamento legal, o Regimento Interno desta Casa de Leis preceitua 15 (quinze) dias para apresentação de Defesa Prévia, nos termos de seu art. 78, parágrafo primeiro, pelo que, FICAM NOTIFICADOS, Vossas Excelências, servindo esta para cientificá-los da existência da Denúncia 002/2019 e notificação para apresentação de Defesa Prévia, se assim entenderem.

Por fim, oportuno lembrar que, em atenção ao Art. 5º, III, Decreto-Lei 201/1967, estando ausente do Município o Denunciado, a Notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação.

Desta feita, ficam VOSSAS EXCELÊNCIAS notificadas, para, querendo, apresentar defesa prévia, cujo prazo corre em dias úteis, nos moldes do art. 207, do Regimento Interno.

Rondolândia-MT, 01 de novembro de 2019.

LÍGIA NEIVA Presidente da Comissão **ADRIANA OLIVEIRA BARROSO** relatora **JOAQUIM DA CRUZ NOGUEIRA** Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT
NOTIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO 001/2019**

NOTIFICAÇÃO

REPRESENTAÇÃO: 001/2019

COMISSÃO PROCESSANTE: 001/2019

REPRESENTANTE: Gilberto Aguiar Peixoto

REPRESENTADOS: LINDOMAR FERREIRA DA COSTA, MANOEL AMARAL NETO, DORIZETE QUIRINO, ROMILSON DA LUZ NOGUEIRA, VALDECIR MONTEIRO LIMA e MARIA MADALENA FELICIANO

A Comissão Processante, por meio de seus membros abaixo assinados, reunida, resolveu deliberar da seguinte forma, e requerer do Presidente da Câmara de Vereadores de Rondolândia que seja submetida ao Plenário.

A partir da Denúncia apresentada por Gilberto Aguiar Peixoto foi instaurada a Comissão Processante 001/2019, conforme previsto no Art. 5º, inciso II do Decreto-Lei nº 201/1967.

O Plenário desta Casa decidiu por receber a Denúncia apresentada, e ato contínuo a Comissão foi composta pelos membros que ao final assinam.

Por mandamento legal, o Regimento Interno desta Casa de Leis preceitua 15 (quinze) dias para apresentação de Defesa Prévia, nos termos de seu art. 78, parágrafo primeiro, pelo que, FICAM NOTIFICADOS, Vossas Excelências, servindo esta para cientificá-los da existência da Denúncia 001/2019 e notificação para apresentação de Defesa Prévia, se assim entenderem.

Por fim, oportuno lembrar que, em atenção ao Art. 5º, III, Decreto-Lei 201/1967, estando ausente do Município o Denunciado, a Notificação far-se-á